

ÍNDICE DE REAJUSTE DOS BANESPIANOS - PLANOS BANESPREV



PLANOS / ÍNDICES	PLANO I (*) (!) (INPC)	PLANO II (*) (!) (INPC)	PLANO III (**) (INPC)	PLANO V - GRUPO I (*) (!) (INPC)	PLANO V - GRUPO II (*) (#) (\$) (REAJUSTE DA ATIVA)	PLANO PRÉ-75 (**) (IGP-DI / IPCA)	REAJUSTE DO INSS (****) (ÍNDICE DO INSS)	ACORDO COLETIVO BANCÁRIOS (#) (\$) (FENABAN)
ANO								
2000	6,96	6,96	0,00%	7,20	7,20	9,80	5,81	7,20
2001	7,31	7,31	9,44	0,00	0,00	10,40	7,66	5,50
2002	9,16	9,16	14,74	0,00	0,00	26,41	9,20	7,00
2003	17,53	17,53	10,38	7,73	7,73	7,66	19,71	12,60
2004	6,64	6,64	6,13	0,00	0,00	12,14	4,53	8,50
2005	5,01	5,01	5,05	0,00	0,00	1,22	6,35	6,00
2006	2,85	2,85	2,81	2,85	3,50	3,79	5,01	3,50
2007	4,82	4,82	5,16	4,82	6,00	7,89	3,30	6,00
2008	7,15	7,15	6,48	7,15	8,15	9,10	5,00	8,15
2009	4,44	4,44	4,11	4,44	6,00	-1,43	5,92	6,00
2010	4,29	4,29	6,47	4,29	7,50	11,30	7,72	7,50
2011	7,40	7,40	6,08	7,40	9,00	5,00	6,41	9,00
2012	5,39	5,39	6,20	5,39	7,50	8,10	6,08	7,50
2013	6,07	6,07	5,56	6,07	8,00	5,52	6,20	8,00
2014	6,35	6,35	6,23	6,35	8,50	3,78	5,56	8,50
2015	9,88	9,88	11,28	9,88	10,00	10,70	6,23	10,00
2016	9,62	9,62	6,58	9,62	8,00	7,18	11,28	8,00
2017	1,73	1,73	2,07	1,73	2,75	-0,42	6,58	2,75
2018	3,64	3,64	3,43	3,64	5,00	7,10	1,81	5,00
2019	3,28	3,28	4,48	3,28	4,31	7,68	4,48	4,31
2020	2,94	2,94	5,45	2,94	1,50	23,08	5,45	1,50
2021	10,42	10,42	10,16	10,42	10,97	17,74	10,16	10,97
2022	8,83	8,83	5,93	8,83	8,00	5,79	5,93	8,00
2023	4,06	4,06	3,71	4,06	4,58	4,62	3,71	4,58
2024	3,71	3,71	4,77	3,71	4,64	4,83	4,77	4,64
2025	5,05	5,05	3,90	5,05	5,68	4,26	3,90	5,68
2026	2,68	2,68	1,87	2,68		1,92		2,68
<b>Acumulado no Período</b>	<b>400,35%</b>	<b>400,35%</b>	<b>361,18%</b>	<b>250,42%</b>	<b>303,23%</b>	<b>673,70%</b>	<b>406,84%</b>	<b>461,84%</b>

Período de Jan/2000 a Mar/2026. Atualizado em 10/04/2026.

Plano IV - Saldo da Reserva Matemática = Renda Vitalícia e/ou por tempo determinado.

(#) Em 2008 - salário até R\$ 2.500,00 reajuste de 10,00%, acima de R\$ 2.501,00 reajuste de 8,15%.

(#) Em 2010 salário de R\$ 5.250,00 reajuste de 7,50%, acima de R\$ 5.250,00, mais a importância fixa de R\$ 393,75, ou mediante aplicação do reajuste de 4,29%, o que for maior.

(#) A convenção coletiva garante reajuste salarial de 9% (aumento real de 1,5%), valorização do piso da categoria em 12%, que passa para R\$ 1.400,00.

(\*) Período de cálculo para os Planos I, II e V é de setembro a agosto; Reajuste em setembro. Exceto o Plano II Banespa Serviços, o reajuste é em janeiro a partir de 2011.

(#) Na convenção coletiva de 2016/2018, cláusula 1 item b), os salários serão reajustados pelo INPC/IBGE, acumulado de set/16 a ago/17 acrescido de aumento real de 1,00%.

(\$) Na convenção coletiva de 2018/2019, cláusula 1 item b), os salários serão reajustados pelo INPC/IBGE, acumulado de set/18 a ago/19 acrescido de aumento real de 1,00%.

(\*\*) Período de cálculo para os Planos III e Pré-75 de janeiro a dezembro do ano anterior; Reajuste em janeiro do ano seguinte. O plano III foi implantado em maio de 2000. Plano Pré-75, valores negativos não são considerados. Em janeiro de 2023, o plano Pré-75 foi reajustado pelo IPCA, conforme alteração do indexador e regulamento pelo Banesprev que está sob juízo.

(\$) Na convenção coletiva de 2024/2025, em 2024 - os participantes que optaram apenas pelo INPC receberam o índice de correção de 3,71% em suas complementações. Já os que não assinaram a cláusula 44, ficando assim vinculados ao "Reajuste da Ativa", receberam um reajuste de 4,64%. Para 2025, os participantes que optaram apenas pelo INPC recebem o índice de correção de 5,05% em suas complementações. Já os que não assinaram a cláusula 44, ficando assim vinculados ao "Reajuste da Ativa", o índice de reajuste será composto pelo (INPC) acrescido de 0,6%, totalizando 5,68% sobre as complementações. Para aqueles que recebem complementação pela Fazenda Estadual o reajuste será de 5,68% em suas complementações.

(\*\*\*\*) A partir de janeiro/2026, as aposentadorias acima de um salário mínimo foram reajustadas pelo INPC no valor de 3,90%. O salário mínimo em janeiro/2026 foi reajustado em 6,79%, passando de R\$ 1.518,00 para o valor de R\$ 1.621,00, conforme publicação na página do Site da Abesprev em:

<https://www.abesprev.com.br/publicado-decreto-que-reajusta-salario-minimo-para-r-1-621-a-partir-de-10-de-janeiro-de-2026/>